



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/06/24

Jornal AMP

Página 451/452

Edição 3041

Fabiane Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.864/24

Data 06.06.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.815/24, de 03 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.822/24, de 09 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.830/24, de 16 de maio de 2024
2.673/24, de 21 de maio de 2024	5.838/24, de 21 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.843/24, de 22 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.845/24, de 23 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.849/24, de 28 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.850/24, de 28 de maio de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.851/24, de 28 de maio de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

06 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal